



Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Geociências  
Núcleo de Estudos ambientais - NEA  
LEPETRO



## Certificado de Registro (CR) de Produtos Controlados pelo Exército

Sarah (UFBA) – Antonio Fernando (UFBA / FAPEX / CONFIES)  
Daniela Lomba (FAPEX) – Orlando (FAPEX)



Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Geociências  
Núcleo de Estudos ambientais - NEA  
LEPETRO



# Certificado de Registro (CR) de Produtos Controlados pelo Exército

**Parte 1 – Armazenamento e utilização**

**UFBA / IGEO / LEPETRO**

# Produtos Controlados

- São produtos que oferecem riscos à segurança das pessoas e da coletividade e por isso as atividades com esses produtos são controladas e fiscalizadas por órgãos específicos.
- Desenvolvimento de atividade com produtos controlados: obedecer a legislação, obter autorizações e licenças, prestar contas regularmente das atividades desenvolvidas.



IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# Produtos Controlados



- Exército Brasileiro (PCE): controla as atividades com produtos com poder destrutivo
  - Explosivos e seus precursores de explosivos
  - Agentes de guerra química
  - Produtos de interesse militar



# Produtos Controlados

- Polícia Federal: controla as atividades com produtos químicos
  - Produção ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.
- Cada órgão estabelece a lista de produtos controlados, atividades sujeitas a controle (fabricação, importação, exportação, comércio, armazenagem, utilização etc.) e os critérios para fornecimento e manutenção das licenças.



IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# Produtos Controlados pelo Exército

Decreto nº 6.911, de 11 de janeiro de 1935	Aprova o regulamento para fiscalização de explosivos, armas e munições
Comunicado DPC de 09 de agosto de 2003	Republicação atualizada da relação de produtos Químicos Controlados e Comunicado do Setor, relativo o publicado no D.O. de 30/09/99
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.	Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.
Portaria nº 240, de 12 de março de 2019	Estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019	Aprova o Regulamento de Produtos Controlados.
Portaria nº 56 – COLOG, de 5 de junho de 2017	Dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados e dá outras providências.
Portaria nº118 – COLOG, de 4 de outubro de 2019.	Dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército e dá outras providências.
Portaria nº147 – COLOG, de 21 de novembro de 2019	Dispõe sobre procedimentos administrativos para o exercício de atividades com explosivos e seus acessórios e produtos que contêm nitrato de amônio.
Resolução nº 5.947, de 1º de junho de 2021	Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.



IGEO | UFBA



Petróleo, Energia e Meio Ambiente



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# Produtos Controlados pelo Exército

Portaria nº 56 – COLOG, de 5 de junho de 2017

Dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados e dá outras providências.

Portaria nº 118 – COLOG, de 4 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército e dá outras providências.



IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# PORTARIA Nº 118 - COLOG, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a lista de produtos controlados pelo exército e dá outras providências.

## ANEXO I – LISTA DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO

TIPO DE PCE	GRUPO DE PCE	Nº DE ORDEM	NOMENCLATURA DO PRODUTO	COMPLEMENTO
7. PRODUTO QUÍMICO	7.2. PRECURSOR AGQ	7.2.0500	oxicloreto de fósforo	----
		7.2.0510	pentacloreto de fósforo	----
		7.2.0520	pentassulfeto de fósforo	----
		7.2.0530	pinacolona (3,3-dicloro-2-butanona)	----
		7.2.0540	quinuclidinol (3-quinuclidinol; 1-azabiciclo[2,2,2] octan-3-ol)	----
		7.2.0550	quinuclidinona (3-quinuclidinona)	----
		7.2.0560	substâncias químicas que contenham um átomo de fósforo ao qual estiver ligado um grupo metila, etila ou propila (n ou isopropila), mas não outros átomos de carbono	exemplo: dicloreto de metilfosfona; metilfosfonato de dimetila exceção: etilfosfonotiolotionato
		7.2.0570	sulfetos de sódio	----
		7.2.0580	tiodiglicol	----
		7.2.0590	tricloreto de arsênio	----
		7.2.0600	tricloreto de fósforo	----
		7.2.0610	trietanolamina (tri(2-hidroxi)etil amina)	----
	7.3.0010	ácido nítrico	----	
	7.3.0020	ácido perclórico	----	
	7.3.0030	alumínio em pó e suas ligas	----	
	7.3.0040	azida de sódio	----	
	7.3.0050	butil-ferroceno (n-butil-ferroceno, 1-butilciclopenta-1,3-dieno)	----	
	7.3.0060	carboranos e seus derivados	----	
	7.3.0070	catoceno	----	
7.3.0080	clorato de potássio	----		
7.3.0090	composto aditivo potencializador de efeito de agente de guerra química, de interesse militar	----		



IGEO | UFBA



Petróleo, Energia e Meio Ambiente



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO



# PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017



- Dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados e dá outras providências

# Registro

- Cada registro será vinculado a apenas um número de CPF ou de CNPJ
- Emissão de um documento comprobatório (CR), conforme a atividade a ser exercida com PCE
- Validade de dois anos
- Apostila - documento anexo e complementar ao registro no qual são registradas informações das atividades e dos PCE autorizados



IGEO | UFBA



Exemplo:

CR UFBA  
com apostilamento

  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**6º RM**  
**REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA**

**Certificado de Registro**

Nº:  VALIDADE: 12/04/2025

**RAZÃO SOCIAL:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**CNPJ:** 15.180.714/0001-04

**ENDEREÇO:** RUA BARÃO DE JEREINOABO, S/N, PAVILHÃO 06 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ONDINA., ONDINA, Salvador-BA

**ATIVIDADES:**  
01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS  
02 - UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO

**Obs:** "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."  
**Obs\*:** "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma.".

**AMPARO:** art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

**Obs:** A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

**FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**  
**SELO DE AUTENTICIDADE**

Salvador - BA, 11 de abril de 2023

  
**Gen Div MARCELO ARANTES GUEDON**  
Comandante da 6ª Região Militar

Por Delegação:

  
**Adilson Robson da Silva-CAP**  
Idt 014576483-3  
Adjunto da SFPC/6

  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**6ª REGIÃO MILITAR**  
**REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA**

**ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 345105 - nº SIGMA 345105 - SFPC 6º RM**  
**PROPRIETÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
07.2.0020	GQ	ÁCIDO FLUORÍDRICO (FLUORETO DE HIDROGÊNIO)	100	L	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0020	GQ	ÁCIDO FLUORÍDRICO (FLUORETO DE HIDROGÊNIO)	100	L	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0070	GQ	BIFLUORETO DE AMÔNIO (HIDROGENO FLUORETO DE AMÔNIO)	100	G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0070	GQ	BIFLUORETO DE AMÔNIO (HIDROGENO FLUORETO DE AMÔNIO)	100	G	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0090	GQ	BIFLUORETO DE SÓDIO (HIDROGENO FLUORETO DE SÓDIO)	100	G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0090	GQ	BIFLUORETO DE SÓDIO (HIDROGENO FLUORETO DE SÓDIO)	100	G	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0310	GQ	ETILDIETANOLAMINA	100	G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0310	GQ	ETILDIETANOLAMINA	100	G	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0340	GQ	FLUORETO DE POTÁSSIO	100	G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0340	GQ	FLUORETO DE POTÁSSIO	100	G	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0350	GQ	FLUORETO DE SÓDIO	100	G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0350	GQ	FLUORETO DE SÓDIO	100	G	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0570	GQ	SULFETOS DE SÓDIO	100	G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0570	GQ	SULFETOS DE SÓDIO	100	G	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.3.0010	QM	ÁCIDO NÍTRICO	24	L	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0010	QM	ÁCIDO NÍTRICO	24	L	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.3.0020	QM	ÁCIDO PERCLÓRICO	1	L	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0020	QM	ÁCIDO PERCLÓRICO	1	L	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.3.0300	QM	EMULSÃO BASE OU PRÉ-EMULSÃO DE NITRATO DE AMÔNIO	100	G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0300	QM	EMULSÃO BASE OU PRÉ-EMULSÃO DE NITRATO DE AMÔNIO	100	G	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO

  
**Adilson Robson da Silva-CAP**  
Idt 014576483-3  
Adjunto da SFPC/6



IGEO | UFBA



# Registro

- Tipos de Registro
  - Fabricação
  - Importação
  - Exportação
  - Comércio
  - **Prestação de serviço (Transporte e Armazenamento)**
  - **Utilização (uso industrial, pesquisa, pirotecnia, segurança pública ou privada)**



IGEO | UFBA



# Registro

- Tipos de processos:
  - Concessão
  - Revalidação
  - Apostilamento
  - Cancelamento
  - Emissão de segunda via



IGEO | UFBA



# Registro

- Fases dos processos (concessão, revalidação e apostilamento)
  - Procedimentos iniciais:
    - Juntada de documento
    - Pagamento da taxa
    - Preenchimento do requerimento
    - Protocolização no Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) ou na DFPC (ATÉ 12/2023)
- A partir de 01/2024 – processos exclusivamente – sistema SisGCorp

# Registro - Pagamento da taxa

- **LEI Nº 10.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC

Art. 4º São isentos do pagamento da TFPC:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas autarquias e fundações públicas;

II - as instituições de ensino e as instituições de pesquisa técnica ou científica, oficialmente reconhecidas;

III - as pessoas físicas ou jurídicas que usarem produtos controlados apenas como fertilizante;

IV - os hospitais, as clínicas médicas e congêneres quando usarem produtos controlados apenas para fins medicinais;



IGEO | UFBA









# Registro

## B5 – Atividades com tipos de PCE, documentação e informações complementares

EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS	A-B-C-D	(3)
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D	(3)
EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D	(2)
EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE	A-B-C-D	(3)
COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO	A-B-C-D-E	(4)
COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO	A-B-C-D	(4)
COMÉRCIO DE EXPLOSIVO	A-B-C-D-N	(3)
COMÉRCIO DE MENOS-LETAL	A-B-C-D	(4)
COMÉRCIO DE MUNIÇÃO	A-B-C-D-E	(4)
COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO	A-B-C-D	(3)
COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D	(4)
COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D	(3)
COMÉRCIO DE VEÍCULOS BLINDADOS (b)	A-B-C-D	(2)
COMÉRCIO DE OUTROS PCE	A-B-C-D	(3)
UTILIZAÇÃO- APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS	A-B-C-D-F-I-O	(2)
UTILIZAÇÃO – APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS (somente de forma terceirizada) (b)	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO- APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D-F	(3)
UTILIZAÇÃO – USO INDUSTRIAL DE EXPLOSIVOS (b)	A-B-C-D-F-O	(3)
UTILIZAÇÃO – USO INDUSTRIAL DE MUNIÇÃO (b)	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D-F	(4)
UTILIZAÇÃO- DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE ARMA DE FOGO	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE EXPLOSIVO	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MENOS-LETAL	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MUNIÇÃO	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO – DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE OUTROS PCE (b)	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO- PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO	A-B-C-D	(3)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)- TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS (a)	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)- TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS (a)	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)-TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (a)	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TRANSPORTE DE OUTROS PCE (b)	A-B-C-D-G	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO	A-B-C-D-E	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)- ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO (a)	A-B-C-D-E	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)-ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO (a)	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO	A-B-C-D-E-O-P	(6)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)- ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO (a)	A-B-C-D-E-O-P	(6)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO)- ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL (a)	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO	A-B-C-D-E	(4)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)- ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO (a)	A-B-C-D-E	(4)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS	A-B-C-D	(6)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)- ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS (a)	A-B-C-D	(6)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D-S	(5) e/ou (6)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)- ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS (a)	A-B-C-D-S	(5) e/ou (6)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)- ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA (a)	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(PRÓPRIO)- ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE (a)	A-B-C-D	(5)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARMA DE FOGO	A-B-C-D-H	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE MENOS-LETAL (b)	A-B-C-D	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA	A-B-C-D-F	(2)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA (b)	A-B-C-D	(2)



IGEO | UFBA



# Registro

## 2.COLUNA DOCUMENTAÇÃO

	DOCUMENTOS	OBS
A	Ato de constituição de pessoa jurídica ou identificação da pessoa física	1
B	Inscrição na Receita Federal	2
C	Endereço do depósito	3
D	Idoneidade do representante legal e substituto imediato	4, 5, 6
E	Plano de Segurança de PCE	7
F	Responsabilidade técnica	8
G	Registro na ANTT	9
H	Registro na Polícia Federal	10
I	Autorização para exploração mineral	11
J	Comprovação de filiação a entidade internacional de desporto	12
K	Questionário	13
L	Comprovação de fomento do tiro desportivo	14
M	Carta de representação comercial	15
N	Comprovação de possuir capital social integralizado mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	16
O	Comprovação de possuir capital social integralizado mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	17
P	Termo de responsabilidade	18
Q	Apenas o requerimento	--
R	Conforme previsto na portaria de blindagem	--
S	Plano de Segurança de PCE específico	19
T	Plano de Segurança de PCE específico	20
U	Conforme portaria sobre colecionamento, tiro desportivo e caça	--



IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# Registro

1- Formulário B3-REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO, REVALIDAÇÃO OU APOSTILAMENTO-DEMAIS ATIVIDADES

Anexos ao formulário:

- a) Ato de constituição de Pessoa Jurídica
- b) Inscrição na Receita Federal
- c) Endereço
- d) Declaração de idoneidade do representante legal e do substituto imediato



# Registro



2- Certidões do representante legal e substituto imediato:

a) Antecedentes Criminais Estado

b) Certidão Estadual Ações Criminais Juizados Especiais

c) Certidão Estadual Criminal 1º grau

d) Certidão Negativa Justiça Militar da União

e) Certidão Crimes Eleitorais

f) Poder Judiciário Federal 1ª Região

g) Tribunal Justiça da Bahia 2º grau



IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# Registro



3- Documentos da Universidade:

- a) RG e CPF do representante legal
- b) RG e CPF do substituto imediato
- c) Estatuto
- d) Ata de posse do dirigente
- e) Extrato da ata de posse do dirigente
- f) Cartão CNPJ
- g) Comprovante de endereço.

# Registro



- Análise do processo: verificação da documentação, consulta a banco de dados, necessidade de vistoria (?), emissão de parecer
- Vistoria (se for o caso): informação ao interessado, realização da vistoria, emissão do Termo de Vistoria com parecer
- Decisão: despacho do requerimento pela autoridade competente
- Publicidade: publicação em documento oficial permanente do Exército e atualização do sistema
- Informação ao interessado: após o lançamento das informações em banco de dados e emissão do documento de registro no Exército.

# Vistoria



- São procedimentos administrativos inerentes aos processos:
  - Concessão
  - Apostilamento
  - Cancelamento de registro
- Verificação de parâmetros relacionados à identificação da pessoa, à segurança (distâncias de segurança ou plano de segurança) ou outras informações complementares.



IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO



# Vistoria

## B6-TERMO DE VISTORIA PARA CONCESSÃO OU APOSTILAMENTO - DEMAIS ATIVIDADES

DISTINTIVO RM	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO _____RM	TERMO DE VISTORIA Nº _____/_____
------------------	--	-------------------------------------

OBJETO DA VISTORIA: \_\_\_\_\_

### I- IDENTIFICAÇÃO

Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Representante da empresa: \_\_\_\_\_

### II- SEGURANÇA DO PRODUTO

Sistemas instalados

	DESCRIÇÃO	EVIDÊNCIAS
1		
2		
3		
4		

### III - SEGURANÇA DE ÁREA(Capacidades de depósitos)

ARMAZÉM DEPÓSITO	PRODUTO	CAPACIDADE	DISTÂNCIA MÍNIMA	TIPO DE INSTALAÇÃO

### V - ASPECTOS VISTORIADOS

1. Plano de Segurança de PCE:(abordagem de aspectos previstos na portaria de registro):

ASPECTOS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
análise de risco das atividades relacionadas a PCE			
medidas de controle de acesso de pessoal a locais e/ou sistemas			
medidas ativas e passivas de proteção a patrimônio, a pessoas e conhecimentos relacionados a atividades com PCE			
medidas preventivas contra roubos e furtos de PCE durante os deslocamentos e estacionamentos, no caso do tráfego de PCE			
medidas de contingência, em caso de acidentes ou de detecção da prática de ilícitos com PCE, incluindo a informação à fiscalização de PCE			
medidas de controle de entrada e saída de PCE			
previsão de capacitação e de treinamento do pessoal para a execução do Plano de Segurança			

observações:

2. Segurança de Área:(quanto à aplicação da tabela de quantidade e distâncias)

ASPECTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA
A localização das áreas perigosas			
A localização dos depósitos			

observações:

### VII - OBSERVAÇÕES GERAIS

- ( ) a segurança contra roubos e furtos de PCE atende aos requisitos previstos no Plano de Segurança
- ( ) a segurança de área atende os requisitos exigidos quanto à distâncias mínimas de segurança
- ( ) as unidades de produção previstas estão instaladas
- ( ) o maquinário previsto está instalado
- ( ) a segurança de PCE NÃO atende os requisitos previstos no Plano de Segurança.
- ( ) a segurança de área NÃO atende os requisitos exigidos quanto a distâncias mínimas de segurança
- ( ) as unidades de produção previstas NÃO estão instaladas.
- ( ) o maquinário previsto NÃO está instalado

### 8. PENDÊNCIAS

Tem o prazo até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ para sanear as pendências apontadas e informar à Fiscalização de Produtos Controlados.

*O não saneamento das pendências e/ou a não informação à FPC, implicará o indeferimento do processo requerido pela empresa.*

Local/data

\_\_\_\_\_  
(P/G - nome completo - OM)  
vistoriador

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
vistoriado

### 9. SOLUÇÃO DE PENDÊNCIA(S)

As pendências apresentadas no item VI( ) FORAM ( ) NÃO FORAM sanadas na data aprazada.



IGEO | UFBA



Petróleo, Energia e Meio Ambiente





# Vistoria



PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017

Artigo 66

§1º O Plano de Segurança deve abordar obrigatoriamente os aspectos descritos nos incisos I, V e VII quando se tratar de comércio ou utilização em atividades laboratoriais dos PCE: nitrato de amônio, ácido fluorídrico, cianeto de sódio ou cianeto de potássio.

PORTARIA Nº 13 NARAAF (Normas Administrativas Relativas às Atividades com Ácido Fluorídrico) - D LOG, DE 19 DE JULHO DE 2006.-  
Ministério Exército

- Dispõe sobre atividades como fabricação, transporte, acondicionamento e emergências com ácido fluorídrico



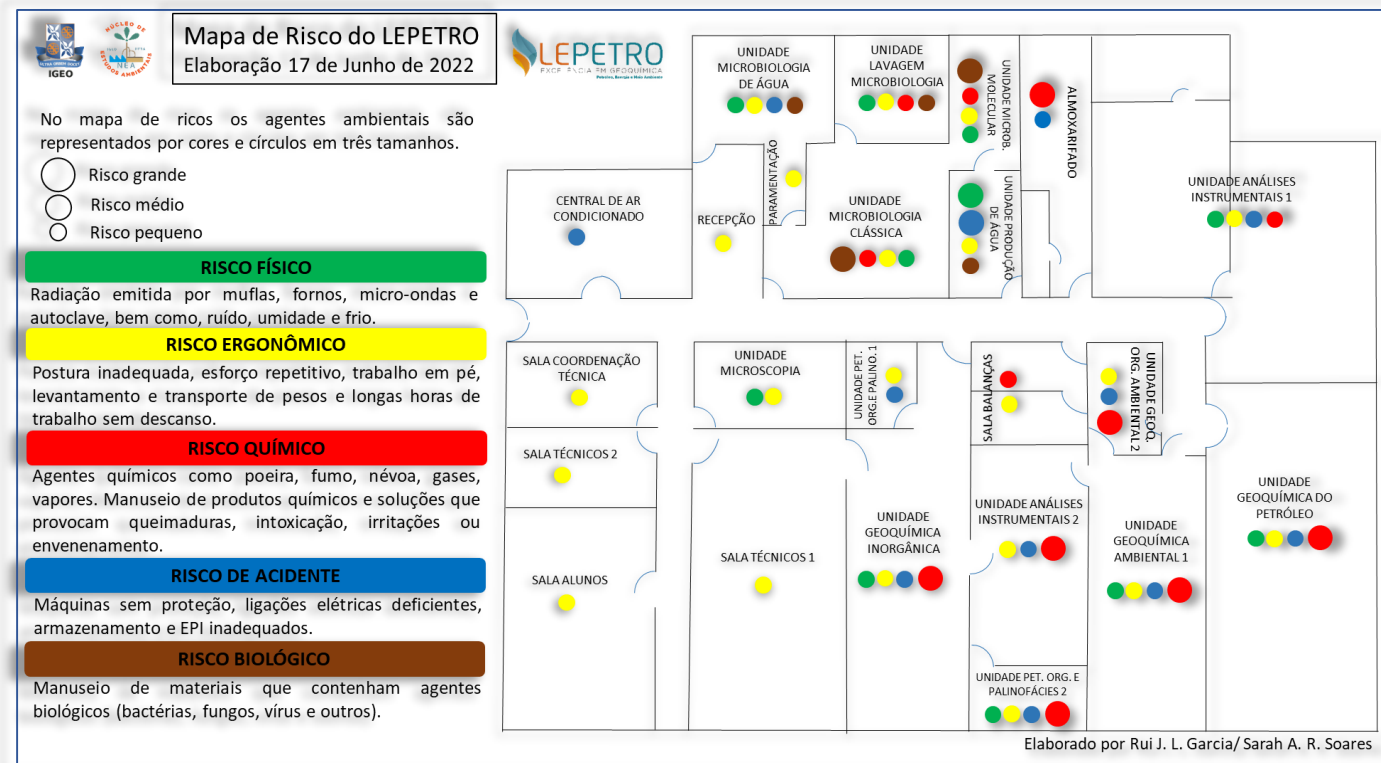
IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

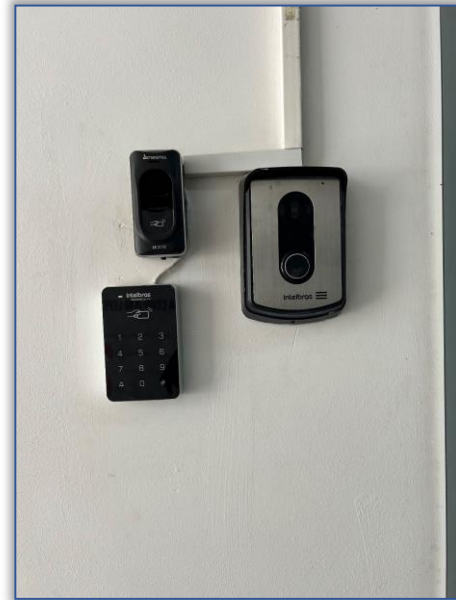
# Vistoria - Plano de Segurança de PCE

## Análise de riscos



# Vistoria - Plano de Segurança de PCE

Medidas de controle e acesso – Entrada principal



# Vistoria - Plano de Segurança de PCE

## Medidas de controle e acesso - Almoxarifado

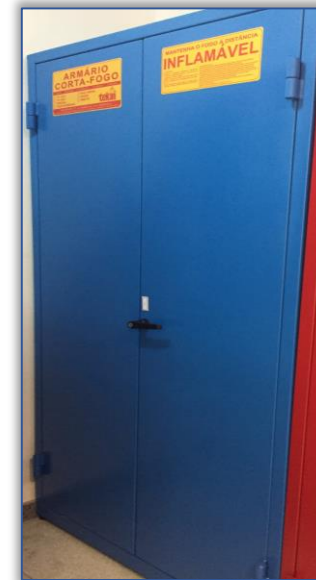
Entrada Almoxarifado



Sala para PCE



Armários corta-fogo



IGEO | UFBA



Petróleo, Energia e Meio Ambiente



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# Vistoria - Plano de Segurança de PCE

## Medidas de proteção ao patrimônio

Alarme patrimonial



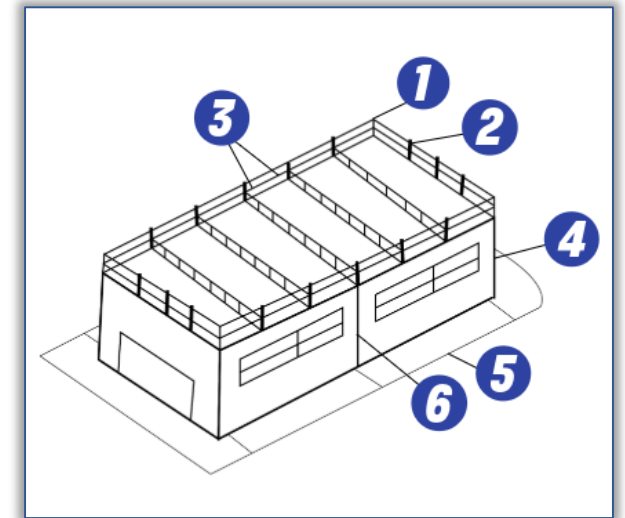
Câmera de segurança



Alarme contra incêndio



Sistema de para-raios



IGEO | UFBA

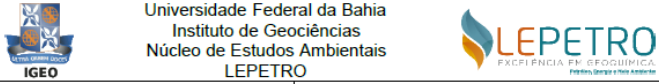


FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO



# Vistoria - Plano de Segurança de PCE

## Medidas de contingência em casos de acidente

	<b>PRO-0013</b>	
	<b>Revisão:</b> 06/02/25 Rev. 003	<b>Validade:</b> 06/02/2027 1 de 13

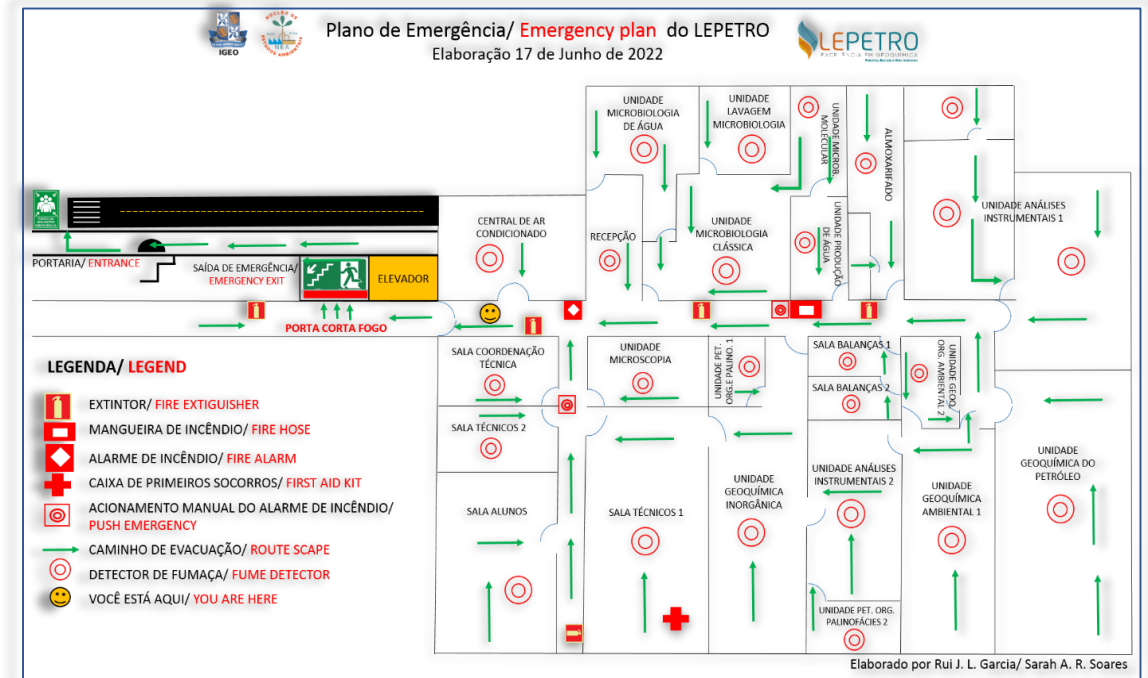
**Ações de segurança e emergência para utilização de Produtos Controlados pelo Exército (PCE)**

### 1.0 OBJETIVO

Conter informações necessárias para atender ao plano de segurança/emergência de produtos controlados pelo Exército (PCE), gestão do uso seguro e na ocorrência de um sinistro, roubo, furto, medidas ativas e passivas de proteção ao patrimônio, bem como a pessoas e conhecimentos relacionados a atividade com PCE, na utilização de produtos controlados pelo Exército, nas dependências do Laboratório de Estudos do Petróleo-LEPETRO, em atendimento a PORTARIA Nº 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019.

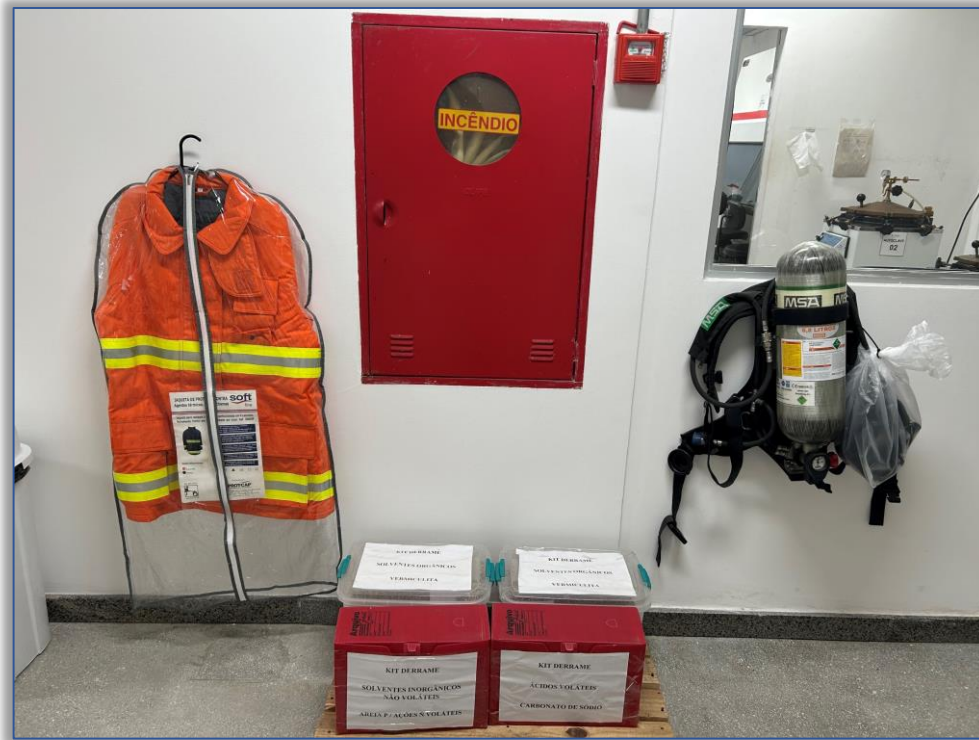
### 2.0 CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos processos de utilização dos produtos controlados pelo Exército, análise de risco das atividades relacionadas ao PCE, transporte, armazenamento, incêndio, roubo, furto ou extravio, medidas de contingência, em caso de acidentes ou prática de ilícitos, comunicação a fiscalização de PCE, ações de controle e saída de PCE, capacitação e treinamento do pessoal, nas unidades do LEPETRO, aonde se manipula ou estoca estes produtos.



# Vistoria - Plano de Segurança de PCE

Medidas de contingência em casos de acidente



IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# Vistoria - Plano de Segurança de PCE



## Medidas de controle e entrada de saídas de PCE

### Mapa demonstrativo de compra e utilização

#### Sistema LIMS



**MAPA DEMONSTRATIVO DE ENTRADA E SAÍDA DE PRODUTOS CONTROLADOS**  
**COMANDO MILITAR 6ª REGIÃO MILITAR**

**MÊS** MAIO DE 2019  
**LOCAL** LEPETRO/ IGEO/ UFBA

PROCEDÊNCIA E DESTINO/ RESPONSÁVEL	PRODUTO CONTROLADO											
	Ácido Fluorídrico	Ácido Nítrico	Ácido Perclórico	Bifluoreto de amônio	Bifluoreto de potássio	Bifluoreto de sódio	Etildietanolamina	Fluoreto de potássio	Fluoreto de sódio	Nitrato de amônio	Nitrato de potássio	Sulfetos de sódio
<b>ENTRADAS</b>												
<b>TOTAL DO TRIMESTRE</b>	7L	46L	5L	***	***	***	***	***	3,5 KG	***	1,0 KG	***
<b>TOTAL DAS ENTRADAS</b>												
<b>SAÍDAS</b>												
<b>TOTAL DO TRIMESTRE</b>												
SOLICITANTE												
FORNECEDOR												
SOLICITANTE												
FORNECEDOR												
SOLICITANTE												
FORNECEDOR												
<b>TOTAL DAS SAÍDAS</b>												



\*\*\* Não há disponibilidade de reagente no estoque do LEPETRO



# Vistoria - Plano de Segurança de PCE

## Capacitação e treinamento

Treinamento	Periodicidade
PRO 013 - Plano de segurança/emergência para utilização produtos controlados pelo Exército (PCE)	Mensal
M 001 - Manual de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	Mensal
PRO 012 – Manuseio de HF	Mensal
Plano de Fuga/ emergência - Prático	Trimestral
PRO 005 - Descarte/ tratamento de resíduos químicos	Mensal

Universidade Federal da Bahia Instituto de Geociências LEPETRO		 
Plano de emergência e fuga	PRO-011	
	Revisão: 17/06/24	Validade: 17/06/26
	Rev. 003	1 de 16

### 1.0 OBJETIVO

Conter informações necessárias para a gestão de emergências definindo responsabilidades setoriais e as ações a serem desencadeadas imediatamente após um acidente, explosão ou incêndio ou outra ocorrência que foge à normalidade do processo, podendo chegar a evacuação do LEPETRO - Laboratório de Estudos do Petróleo.

### 2.0 CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos processos emergenciais e de fuga, associados a incêndios, explosões e outras situações dentro do LEPETRO.

### 3.0 DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

PRO-001 – Elaboração e controle de documentos;  
PRO-002 – Registros da Qualidade;  
PRO-005 - Manuseio e descarte de resíduos;  
NR-23 - Proteção contra incêndio;  
Manual de Saúde Segurança e Meio Ambiente do LEPETRO;  
FISPQ - Ficha de segurança de produtos químicos;  
NR-26 - Sinalização de segurança.

### 4.0 DEFINIÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

**Acidente** - Evento específico não planejado e indesejável, ou uma sequência de eventos que geram consequências indesejáveis.

**Explosividade** - trata-se de uma característica que muitas substâncias possuem, por meio da qual podem explodir quando submetidas a determinadas condições consideradas indispensáveis a tal fenômeno.



# Fiscalização



- Finalidade de evitar o cometimento de irregularidade com PCE
  - Auditoria física ou de sistemas
  - Operações de fiscalização
- Prioridade nas ações de fiscalização registros algumas atividades, por exemplo armazenagem: arma de fogo, munição, explosivos, **nitrato de amônio, ácido fluorídrico, cianeto de sódio ou cianeto de potássio**



IGEO | UFBA



# Fiscalização

- Durante as ações de fiscalização:
  - Acesso às instalações e à documentação relativa a PCE
  - Indicação de responsável para acompanhamento.
- Hipótese de risco iminente à segurança de pessoas ou de patrimônio:
  - Adoção de medidas acauteladoras, com extensão necessária, no tempo e no espaço, até a remoção do motivo de sua adoção ou até a decisão final do processo administrativo.
  - Providências: suspensão da atividade com PCE e à apreensão ou à destruição do PCE.
  - Cessados os motivos da interdição, a fiscalização de PCE revogará a medida, por meio de auto de desinterdição





Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Geociências  
Núcleo de Estudos ambientais - NEA  
LEPETRO



# Certificado de Registro (CR) de Produtos Controlados pelo Exército

**Parte 2 – Aquisição (utilização?)**

**FAPEX**

# Registro

- Tipos de Registro
  - Fabricação
  - Importação
  - Exportação
  - Comércio
  - Prestação de serviço (Transporte e Armazenamento)
  - **Utilização (uso industrial, pesquisa, pirotecnia, segurança pública ou privada) - enquadramento exército**





# Registro

B5 - ATIVIDADES COM TIPOS DE PCE, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS	A-B-C-D	(3)
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D	(3)
EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D	(2)
EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE	A-B-C-D	(3)
COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO	A-B-C-D-E	(4)
COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO	A-B-C-D	(4)
COMÉRCIO DE EXPLOSIVO	A-B-C-D-N	(3)
COMÉRCIO DE MENOS-LETAL	A-B-C-D	(4)
COMÉRCIO DE MUNIÇÃO	A-B-C-D-E	(4)
COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO	A-B-C-D	(3)
COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D	(4)
COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D	(3)
COMÉRCIO DE VEÍCULOS BLINDADOS (b)	A-B-C-D	(2)
COMÉRCIO DE OUTROS PCE	A-B-C-D	(3)
UTILIZAÇÃO- APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS	A-B-C-D-F-I-O	(2)
UTILIZAÇÃO – APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS (somente de forma terceirizada) (b)	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D-F	(3)
UTILIZAÇÃO – USO INDUSTRIAL DE EXPLOSIVOS (b)	A-B-C-D-F-O	(3)
UTILIZAÇÃO – USO INDUSTRIAL DE MUNIÇÃO (b)	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D-F	(4)
UTILIZAÇÃO- DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE ARMA DE FOGO	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE EXPLOSIVO	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MENOS-LETAL	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MUNIÇÃO	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO – DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE OUTROS PCE (b)	A-B-C-D	(2)
UTILIZAÇÃO- PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO	A-B-C-D	(3)

## 2.COLUNA DOCUMENTAÇÃO

	DOCUMENTOS	OBS
A	Ato de constituição de pessoa jurídica ou identificação da pessoa física	1
B	Inscrição na Receita Federal	2
C	Endereço do depósito	3
D	Idoneidade do representante legal e substituto imediato	4, 5, 6



IGEO | UFBA



Petróleo, Energia e Meio Ambiente



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# Registro



Documentos necessários para as Fundações de Apoio:

1- Formulário B3-REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO, REVALIDAÇÃO OU APOSTILAMENTO-DEMAIS ATIVIDADES

Anexos ao formulário:

- a) Ato de constituição de Pessoa Jurídica
- b) Inscrição na Receita Federal
- c) Endereço
- d) Declaração de idoneidade do representante legal e do substituto imediato
- e) Comprovante de pagamento da GRU



# Registro

2- Certidões do representante legal e substituto imediato:

- a) Antecedentes Criminais Estado **Bahia**
- b) Certidão Estadual Ações Criminais Juizados Especiais
- c) Certidão Estadual Criminal 1º grau
- d) Certidão Negativa Justiça Militar da União
- e) Certidão Crimes Eleitorais
- f) Poder Judiciário Federal 1ª Região
- g) Tribunal Justiça da Bahia 2º grau

# Registro

3- Documentos da Fundação de Apoio:

- a) RG e CPF do representante legal
- b) RG e CPF do substituto imediato
- c) Estatuto
- d) Ata de posse do dirigente
- e) Extrato da ata de posse do dirigente
- f) Cartão CNPJ
- g) Comprovante de endereço.



Exemplo:

CR FAPEX  
com apostilamento

  
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
6º RM  
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA**

**Certificado de Registro**

Nº:  VALIDADE: 06/03/2026

**RAZÃO SOCIAL:** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

**CNPJ:** 14.645.162/0001-91

**ENDEREÇO:** AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, Nº 1784, ED. COMERCIAL PITUBA TRADE, PITUBA, Salvador-BA

**ATIVIDADES:**  
01 - UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."  
Obs?: "O número do título do registro para os processos de anuidade pelo SisFPC é o número sigma.".

**AMPARO:** art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.


Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

 Salvador - BA, 19 de fevereiro de 2024

Gen Div **ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO**  
Comandante da 6ª Região Militar

Por Delegação:

  
Adilson Robson da Silva-CAP  
Idt 014576483-3  
Adjunto da SFPC/6


  
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
6ª REGIÃO MILITAR  
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA**

**ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 369918 - nº SIGMA 369918 - SFPC 6º RM  
PROPRIETÁRIO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
07.2.0020	GQ	ÁCIDO FLUORÍDRICO (FLUORETO DE HIDROGÊNIO)	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0070	GQ	BIFLUORETO DE AMÔNIO (HIDROGENO FLUORETO DE AMÔNIO)	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0080	GQ	BIFLUORETO DE POTÁSSIO (HIDROGENO FLUORETO DE POTÁSSIO)	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0090	GQ	BIFLUORETO DE SÓDIO (HIDROGENO FLUORETO DE SÓDIO)	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0310	GQ	ETILDIETANOLAMINA	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0340	GQ	FLUORETO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0350	GQ	FLUORETO DE SÓDIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.2.0570	GQ	SULFETOS DE SÓDIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.3.0010	QM	ÁCIDO NÍTRICO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.3.0020	QM	ÁCIDO PERCLÓRICO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.3.0490	QM	NITRATO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO SUPERIOR A 70%	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.3.0420	QM	NITRATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO

Salvador - BA, 19 de fevereiro de 2024

  
Adilson Robson da Silva-CAP  
Idt 014576483-3  
Adjunto da SFPC/6



IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# Normas de referência

- PORTARIA Nº 118 - COLOG, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.  
[http://www.dfpc.eb.mil.br/phocadownload/Portarias\\_EB\\_COLOG/Portarian118.pdf](http://www.dfpc.eb.mil.br/phocadownload/Portarias_EB_COLOG/Portarian118.pdf)
- PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017  
<http://www.dfpc.eb.mil.br/phocadownload/Portarian56.pdf>
- DECRETO Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019  
<https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/File/legislacao/emcfa/2020/seprod/dec.10030.pdf>



IGEO | UFBA



# Normas de referência

- LEI Nº 10.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

<https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/File/legislacao/emcfa/2020/seprod/dec.10030.pdf>

- PORTARIA Nº 13 NARAAF - D LOG, DE 19 DE JULHO DE 2006.-  
Ministério Exército

[http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/005\\_normas/01\\_normas\\_diversas/05\\_comando\\_logistico/port\\_n\\_013\\_colog\\_19jul2006.html](http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/005_normas/01_normas_diversas/05_comando_logistico/port_n_013_colog_19jul2006.html)



IGEO | UFBA



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

# INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

**Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX**  
**Tel. (71) 3183-8441 (Daniela) / 3183-8498 (Orlando)**

**LEPETRO / IGEO / UFBA**  
**(71) 99151-5893 (Antônio Fernando) / 98702-5993 (Sarah)**

